# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15


## PROJETO DE LEI Nº 28/2020

**SÚMULA -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.704,50 (Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | |
| 14.001.17.512.0020.2.043. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE | | | | |
| 23 - | 3.3.90.39.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.704,50 |

**Total Suplementação: 7.704,50**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 7.704,50 (Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

| | | |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 7.704,50 |

**Total 7.704,50**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
**Prefeito Municipal**